

PROPOSTA N.º 185/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, doravante abreviadamente designada por JFA, entre outros fins, tem por missão promover e executar projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza cultural;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A Sky Dreams Entertainment, Lda (doravante, Sky Dreams), pessoa coletiva n.º 510906907, é uma empresa, com sede no Largo do Casal Vistoso nº2, 8º D, Areeiro, 1900-142 Lisboa, que visa, realizar um filme sobre Mário Soares, com forte impacto nas audiências de cinema e TV a nível nacional e com notoriedade internacional. Propõe ainda valorizar, promover e reforçar a imagem e os valores de Portugal pelo mundo, através deste ambicioso projeto audiovisual de ampla escala.

- IV. A Sky Dreams está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 174, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- V. São critérios de seleção dos pedidos de apoio financeiro dirigidos à JFA, nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;
- VI. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- VII. O Plano Estratégico de exploração da obra apresentado pelo requerente prevê já a estratégia de campanha de comunicação e de lançamento comercial, nomeadamente na área da cultura;

- VIII. A Sky Dreams dirigiu à JFA um pedido de apoio financeiro no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) para fazer face às despesas dos recursos humanos e direitos literários, realização, agenciamento e banda sonora, solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado com o n.º 86, que deu entrada nos serviços a 21/08/2023 (cfr. documento em anexo);
- IX. A montagem financeira e o orçamento detalhado indicam um orçamento global de € 1.994.010,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e dez euros), sendo o pedido de apoio financeiro dirigido à JFA de € 10.000,00 (dez mil euros) que corresponde a 0,50 % daquele valor;
- X. O montante do pedido de apoio financeiro de € 10.000,00 (dez mil euros), 0,50 %, cumpre com os termos do n.º 5, Artigo 11.º, Secção II, Capítulo II do RAAFA;
- XI. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas e a criação de programas diversificados, afigura-se importante a atribuição de montante, para a realização de uma produção audiovisual, à Sky Dreams, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros);
- XII. Convocados os critérios, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio financeiro da Sky Dreams;
- XIII. Este encargo tem cobertura orçamental na orgânica 05.00.00 da económica 04.07.01.99.00 (cfr. Folha de cabimentação, e Mapa de fundos disponíveis);



Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine deferir o pedido de apoio financeiro, atribuindo à Sky Dreams o valor de € 10.000,00 (dez mil euros), para o plano de atividades de 2023, nos termos atrás descritos e de acordo com o Contrato Programa n.º 29/2023.

Lisboa, 12 de setembro de 2023

O Presidente,

José Amaral Lopes